

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 60/2020 – CGE , 13 DE MAIO DE /2020 - CGE

Institui o Projeto Embaixadores da Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, I e II da Constituição do Estado de Goiás, art. 17 e art. 56, III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica instituído o Projeto Embaixadores da Cidadania.

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo principal capacitar o cidadão nos temas participação cidadã e controle social.

Parágrafo único - São objetivos do Projeto, e responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado:

I - Fornecer cursos em formato de Ensino à Distância que contribuam para formação cívica e estimulem a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a desenvolver a cultura a participação cidadã,

II - Fomentar a aproximação do cidadão com sua própria comunidade, e sua inserção nos espaços de tomada de decisão de interesse público,

III - Transpor o ensino expositivo convencional para experiências concretas de participação cidadã, em particular mediante o Desafio de Impacto Social,

IV - Incentivar a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus deveres e direitos e deveres, fornecendo a eles o conhecimento e o uso de ferramentas de controle social e transparência.

Art. 3º - O Projeto Embaixadores da Cidadania certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

Art. 4º - Poderá participar do projeto qualquer cidadão disposto a conhecer sobre valores fundamentais da vida em sociedade, funcionamento da administração pública, e diretrizes e oportunidades de participação cívica.

Parágrafo único - Para consultar o Edital do projeto e ter acesso ao formulário de inscrição os interessados devem acessar o endereço eletrônico: www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br.

Art. 5º - As atividades do Projeto serão realizadas pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás em parceria com a Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único - Os aspectos e os contornos da parceria descrita no art. 5º serão objeto de cronograma específico a ser elaborado conjuntamente pelas entidades participantes.

Art. 6º - O Calendário de Eventos denominado “Grandes Entregas”, anexo a esta Portaria, poderá ser revisto ou ajustado sempre que o interesse público exigir.

Art. 7º - O projeto possui previsão de execução até dezembro de 2020 podendo ser prorrogado, inclusive para a realização de novas edições, até dezembro de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
aos 13 dias do mês de maio de 2020.**

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Anexo

Grandes Entregas	Trabalho Necessário	Período
Período de Inscrições	Janela para inscrições e manifestação de interesse na participação, por parte dos cidadãos.	14/05 a 07/06
Homologação das inscrições	Selecionar e consolidar inscrições. Selecionar caso a quantidade de inscrições ultrapasse o número de vagas.	08/06 a 12/06
Publicação da lista de inscritos no site do programa	Publicação da lista de inscritos no site do programa.	15/06
Realização dos Cursos	Período para os candidatos executarem as atividades propostas na plataforma virtual e concluírem os cursos ofertados como parte da iniciativa. Serão destinadas duas semanas para execução de cada um dos cinco cursos.	16/06 a 25/08
Elaboração e entrega dos Projetos de	Período para elaboração e entrega de proposta de Projeto de Impacto Social.	26/08 a 30/09

Impacto Social		
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo de avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking.	01/10 a 30/10
Divulgação da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação do ranking com os melhores classificados. Nesta etapa pretende-se reconhecer os projetos mais bem avaliados.	03/11
Interposição de recursos	Início e fim do prazo para interposição de recursos.	04/11 e 05/11
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recursos.	06/11 a 10/11
Evento de encerramento	Realizar evento de divulgação e encerramento do Programa, com entrega das certificações de participação e conclusão, para aqueles que obtiverem desempenho satisfatório ao longo do ciclo e reconhecimento dos projetos de impacto social que se destacarem.	09/12



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 13/05/2020, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012994021** e o código CRC **0500301A**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 3º ANDAR



